



23/10/19  
Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

[www.caceres.mt.leg.br](http://www.caceres.mt.leg.br)

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>23/10/2019</u> Horas <u>08:27</u> Sobr. <u>2903</u> Ass. <u>X. B. M</u> Protocolo Interno	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

<u>LIDO</u>	<u>APROVADO 1º TURNO</u>	<u>APROVADO 2º TURNO</u>	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>
-------------	--------------------------	--------------------------	---

DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

*“Dispõe sobre a Homenagem à Professora Raquel Ramão da Silva, a concedendo o Diploma de Mérito da Educação e dá outras providências”.*

**Artigo 1º** - Consustanciado no Artigo 1º, § 2º, Alínea j) da Resolução N° 06/2019, fica outorgado à Professora Raquel Ramão da Silva o Diploma de Mérito da Educação por seus serviços prestados da área da educação também na rede municipal de ensino de Cáceres.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cáceres-MT-BRA, 23/10/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES**

**DA JUSTIFICATIVA**

A homenageada foi docente de carreira profissional pelo Município de Cáceres e pelo Estado de Mato Grosso, sendo a mais experiente docente com vida a residir nesta cidade. Aos 90a (noventa anos de nascimento), a Professora Raquel Ramão da Silva desfilou em carro aberto no desfile cívico-militar no Dia da Independência do Brasil deste ano (07/09/2019). Um cineasta está concluindo um documentário sobre esta ilustre cidadã.